



**Câmara Municipal de Chaval**

Praça José Landri da Silva, s/n - Centro, CEP: 62420-000, CHAVAL - CE  
CNPJ: 69.726.776/0001-90 - contato@camarachaval.ce.gov.br

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002 2025**

Da Sra. Vereadora Felititia da Silva Souza Spíndola

**Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro do Oliveira de Rua MARIA FRANCISCA DA SILVA ( DONA MARIOLA), nesta cidade de Chaval, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL aprovou e promulgou a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominado de **RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA ( DONA MARIOLA)**, a que tem início na Avenida José Filomeno de Moraes e término também na Rua João Ferreira Lima, nesta cidade de Chaval

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chaval - Ce, 07 de Fevereiro de 2025

*Felitita da Silva Souza Spíndola*  
**FELITITA DA SILVA SOUZA SPÍNDOLA**

Vereadora

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL**

RECEBIDO EM 07/02/2025  
12:20h Reest



## Câmara Municipal de Chaval

Praça José Landri da Silva, s/n - Centro, CEP: 62420-000, CHAVAL - CE  
CNPJ: 69.726.776/0001-90 - contato@camarachaval.ce.gov.br

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002 2025

Da Sra. Vereadora Felititia da Silva Souza Spindola

**Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro do Oliveira de Rua MARIA FRANCISCA DA SILVA ( DONA MARIOLA), nesta cidade de Chaval, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL aprovou e promulgou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **RUA MARIA FRANCISCA DA SILVA ( DONA MARIOLA)**, a que tem início na Avenida José Filomeno de Moraes e término também na Rua João Ferreira Lima, nesta cidade de Chaval

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chaval - Ce, 07 de Fevereiro de 2025

*Felitita da Silva Souza Spindola*  
**FELITITA DA SILVA SOUZA SPINDOLA**

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL

RECEBIDO EM 07/02/2025  
12:20h Reiss

## MENSAGEM

A Exma Senhora

FERNANDA EDUARDO GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara o incluso Projeto de Lei dispondo sobre a denominação de rua no Bairro do Oliveira, de Rua FRANCISCA MARIA DA SILVA (Dona Mariola) Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de uma cidadã Chavalese, bem como aos seus familiares, que seguiram contribuindo para a história da nossa cidade.

O Sra. Francisca Maria da Silva (Dona Mariola) foi uma moradora querida bairro do Oliveira, que dedicou sua vida a sua família, foi sinônimo de força, amor, coragem e dedicação. Sua história de vida é uma lição que ecoa nos corações de quem teve a oportunidade de conhecê-la. Foi uma empreendedora nata, com pequeno comércio no antigo abrigo do feirantes, vendia café, cuscuz, panelada e sarapatel, assim, mantinha viva nossa cultura gastronômica e animava os dias com seu humor irreverente. Seu olhar empreendedor permitiu que fosse a pioneira no processo de reciclagem no município de Chaval, tirando do lixo o seu sustento e ajudando o meio ambiente.

Foi uma grande mulher, de conduta exemplar, cidadã honrada e trabalhadora que foi cumpridora fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa cidade, merecedora da justa homenagem que com esta denominação os Poderes Executivo e Legislativo prestam à sua memória. Esperando que a presente propositura seja acolhida pelos Nobres Edis que compõem essa Casa. Diante do exposto conto com a aprovação dos nobres colegas e o entendimento do Senhor Prefeito no atendimento desta proposição.

Chaval - Ce, 07 de Fevereiro de 2025

*Felitita da Silva Souza Spíndola*  
FELITITA DA SILVA SOUZA SPÍNDOLA

Vereadora